PREFEITURA DE CEZARINA | SECRETARIA DE OBRAS

O TRABALHO CONTINUA - 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIVEIRO MUNICIPAL DE CEZARINA-GO

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)
SIGILO: ( ). Sim (X). Não
Nº PROCESSO: ___43_/2026
SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO:

Implantação do Viveiro Municipal de Cezarina-GO.

IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar trata da demanda para contratação de empresa especializada para execução da implantação do Viveiro Municipal de Cezarina-GO, incluindo fundação, estrutura metálica, mureta de alvenaria, cobertura tipo estufa e sistema de irrigação automatizado. A obra visa atender às demandas ambientais e de produção de mudas nativas e ornamentais para uso municipal.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Município de Cezarina-GO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Foram indicados os seguintes servidores para compor a equipe de planejamento:

Solicitante: Leonardo Ribeiro de Sousa
São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:
- Lei Federal 14.133/2021.
- IN 09/2023 – TCM-GO.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação de um espaço adequado para produção de mudas e manejo ambiental, com estrutura física que permita o cultivo controlado e protegido contra intempéries. O Viveiro Municipal contribuirá para ações de reflorestamento, arborização urbana e educação ambiental, atendendo ao interesse público e às políticas municipais de sustentabilidade.

ASSINADO DIGITALMENTE POR OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR EM 09/03/2026 ÀS 08:12:45.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada deverá apresentar ART/RRT e atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência em obras civis similares. Serão observadas práticas sustentáveis, priorizando o uso racional de recursos, manejo adequado de resíduos e eficiência no uso de água e energia.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na planilha orçamentária elaborada, foram definidos os valores unitários estimados dos serviços, referenciados nas tabelas GOINFRA Junho/2025 e SINAPI dezembro/2024. Os preços foram apurados considerando materiais e serviços aplicáveis à execução da estrutura do viveiro.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução do Viveiro Municipal de Cezarina-GO, localizado na área pública com coordenadas -16.972849, -49.777066, compreenderá as seguintes etapas e serviços:

- Serviços preliminares e limpeza do terreno;
- Execução de fundações com lastro de concreto e impermeabilização com emulsão asfáltica;
- Construção de mureta de alvenaria de 50 cm de altura;
- Montagem da estrutura em madeira e cobertura tipo estufa com filme agrícola;
- Implantação do sistema de irrigação por aspersores;
- Acabamentos e limpeza final da obra.

O prazo estimado de execução é de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para execução da obra do Viveiro Municipal de Cezarina-GO foi obtido a partir da planilha orçamentária anexa, elaborada com base em composições da Tabela GOINFRA e SINAPI.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A execução integral do objeto é recomendada para garantir melhor controle técnico, compatibilidade entre as etapas e maior eficiência na gestão da obra, evitando riscos de atrasos e retrabalhos decorrentes de múltiplas contratações.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A obra não apresenta impactos ambientais relevantes, limitando-se ao uso de área pública destinada ao viveiro. Serão adotadas práticas de sustentabilidade como o reaproveitamento de água de irrigação e o manejo correto de resíduos.

PREFEITURA DE CEZARINA | SECRETARIA DE OBRAS

O TRABALHO CONTINUA - 2025/2028

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A equipe de planejamento declara viável e necessária a contratação para implantação do Viveiro Municipal, tendo em vista os benefícios ambientais, educativos e sociais resultantes. O planejamento foi elaborado em conformidade com a Lei 14.133/2021 e normas técnicas vigentes.

Cezarina, 24 de fevereiro de 2026.

Leonardo Ribeiro de Sousa
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valide a assinatura deste documento em https://cezarina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: f3cfa8